

PROJETO DE LEI Nº 056/2018

EMENTA: Suprime o inciso III do § 6º do Artigo 15º da Lei nº 1230/07, alterada pela Lei nº. 1408/2011.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

Art. 1º - Fica suprimido o inciso III do § 6º do Artigo 15º da Lei nº 1230/07, alterada pela Lei nº. 1408/2011.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO
PARANÁ,** em 28 de novembro de 2018.

PEDRO LEANDRO NETO

Prefeito Municipal